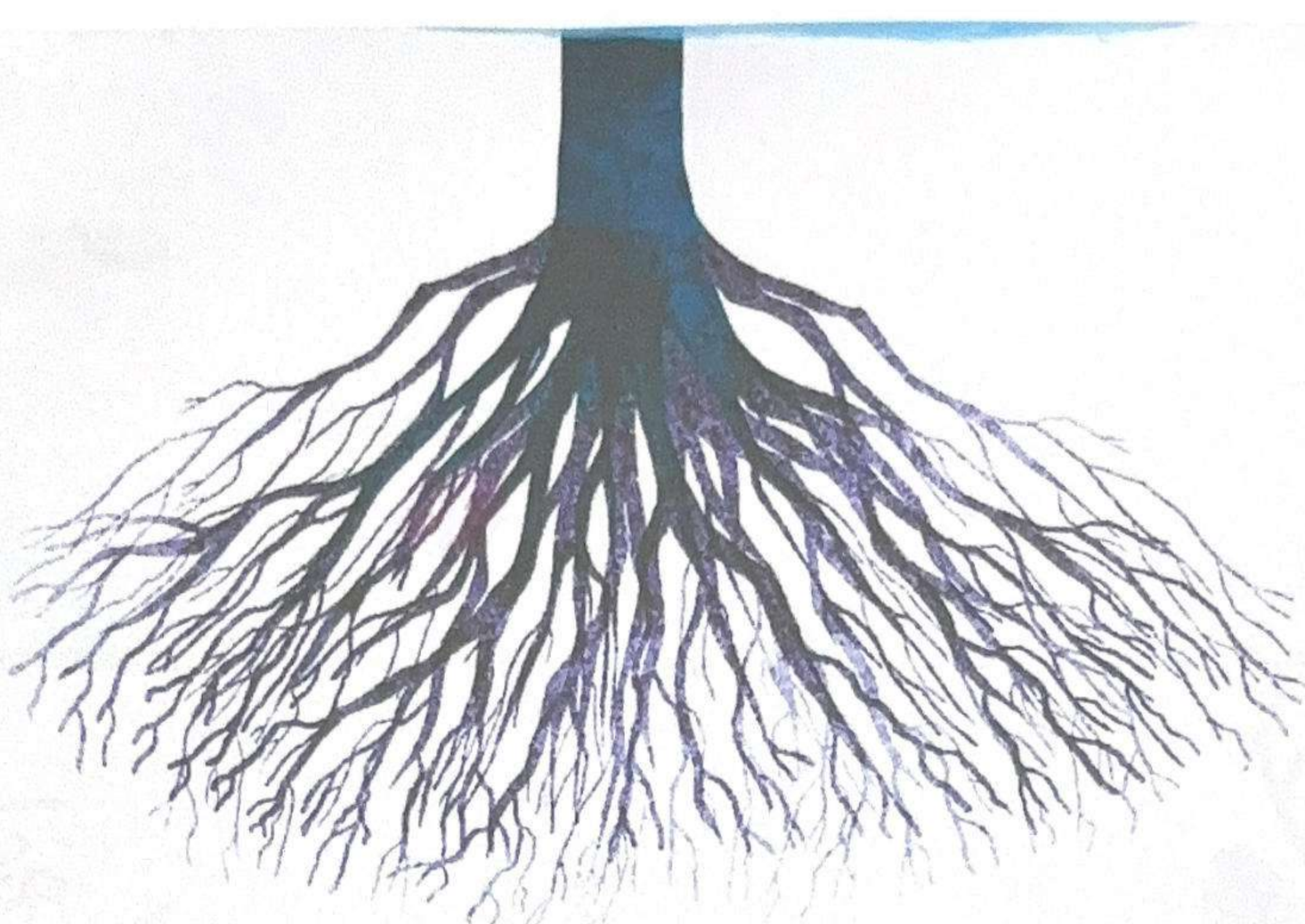
Pilar



" Quando de fato entendemos que a terra é viva e sabemos que somos parte dessa vida, somos chamados a viver de forma íntegra, a garantir uma coerência entre nossas ações e nossas convicções, a assumir responsabilidade pelo que criamos, a conduzir o trabalho de cura ".

Bell Hooks

INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE DE IMAGENS

FIGURA 1 - *ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO*..... 8

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - *PROCESSO METODOLÓGICO - ACOLHIMENTO DO USUÁRIO*..... 43
TABELA 2 - *PROCESSO METODOLÓGICO - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL*..... 43
TABELA 3 - *PROCESSO METODOLÓGICO - PLANO DE AÇÃO*..... 44
TABELA 4 - *PROCESSO METODOLÓGICO - PLANO DE AÇÃO*..... 44
TABELA 5 - *PROCESSO METODOLÓGICO - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*..... 45
TABELA 6 - *PROCESSO METODOLÓGICO - APRIMORAMENTO TÉCNICO*..... 45
TABELA 7 - *QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - FORMAÇÃO*..... 54
TABELA 8 - *DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR HORÁRIO - EQUIPE TÉCNICA*..... 58
TABELA 9 - *DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR HORÁRIO - SÓCIO EDUCAÇÃO*..... 58
TABELA 10 - *DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR HORÁRIO – OPERACIONALIZAÇÃO*..... 59

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

ÍNDICE

1. **DADOS DO SERVIÇO** 7
   - 1.1. TIPO DE SERVIÇO 7
   - 1.2. MODALIDADE 7
   - 1.3. NOME FANTASIA 7
   - 1.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO 496 VAGAS EM 109 MÓDULOS 7
   - *1.5. Nº total de vagas 496 vagas* 7
   - *1.5.1. Turnos Não se aplica* 7
   - *1.5.2. Nº de vagas x Nº de turnos Não se aplica* 7
   - *1.5.3. Nº de vagas x gênero Não se aplica* 7
   - 1.6. DISTRITO(S) POSSÍVEL (IS) PARA A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO: PARI 7
   - 1.7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO (EM DISTRITO (S)): MUNICIPAL 7
2. **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** 9
   - 2.1. NOME DA OSC 9
   - 2.2. CNPJ 9
   - 2.3. ENDEREÇO COMPLETO 9
   - 2.4. CEP 9
   - 2.5. TELEFONE 9
   - 2.6. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA OSC 9
   - 2.7. SITE 9
   - 2.8. NOME DO PRESIDENTE DA OSC 9
   - *2.8.1. CPF* 9
   - *2.8.2. RG/Órgão Emissor* 9
   - *2.8.3. Endereço Completo* 9
3. **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA** 10
4. **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO** 17
5. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS** 23
6. **DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTE EDITAL DESCREVENDO:** 27
   - 6.1. PÚBLICO ALVO 27
   - 6.2. DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS 27
   - 6.3. A VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; 27
   - 6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E DE CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA 39
   - 6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL, DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS 39
   - 6.6. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 46

6.7. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS 48
6.8. DEMONSTRAR CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL; 49
IMPACTO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL LOCAL *51*
CONTRIBUIÇÃO PARA A REDUÇÃO DE RISCOS SOCIAIS *51*
FOMENTO À COESÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO *52*
6.9. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES 52
6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências; *52*
6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas; *58*
6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso *59*

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO: 199/SMADS/2025

PROCESSO Nº: 6024.2025/0017003-3





1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço

Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares – Vila Reencontro CMTC – (Ala Norte)

1.2. Modalidade

Não se aplica

1.3. Nome fantasia

Vila Dona Ivone Lara

1.4. Capacidade de Atendimento

496 Vagas em 109 módulos

1.5. Nº total de vagas

496 vagas

1.5.1. Turnos

Não se aplica

1.5.2. Nº de vagas x Nº de turnos

Não se aplica

1.5.3. Nº de vagas x gênero

Não se aplica

1.6. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço: Pari

Abrangência Municipal :	**Municipal - Cidade de São Paulo**
Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado:	01
Funcionamento:	Ininterrupto, de domingo a domingo por 24 horas.

1.7. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)): Municipal

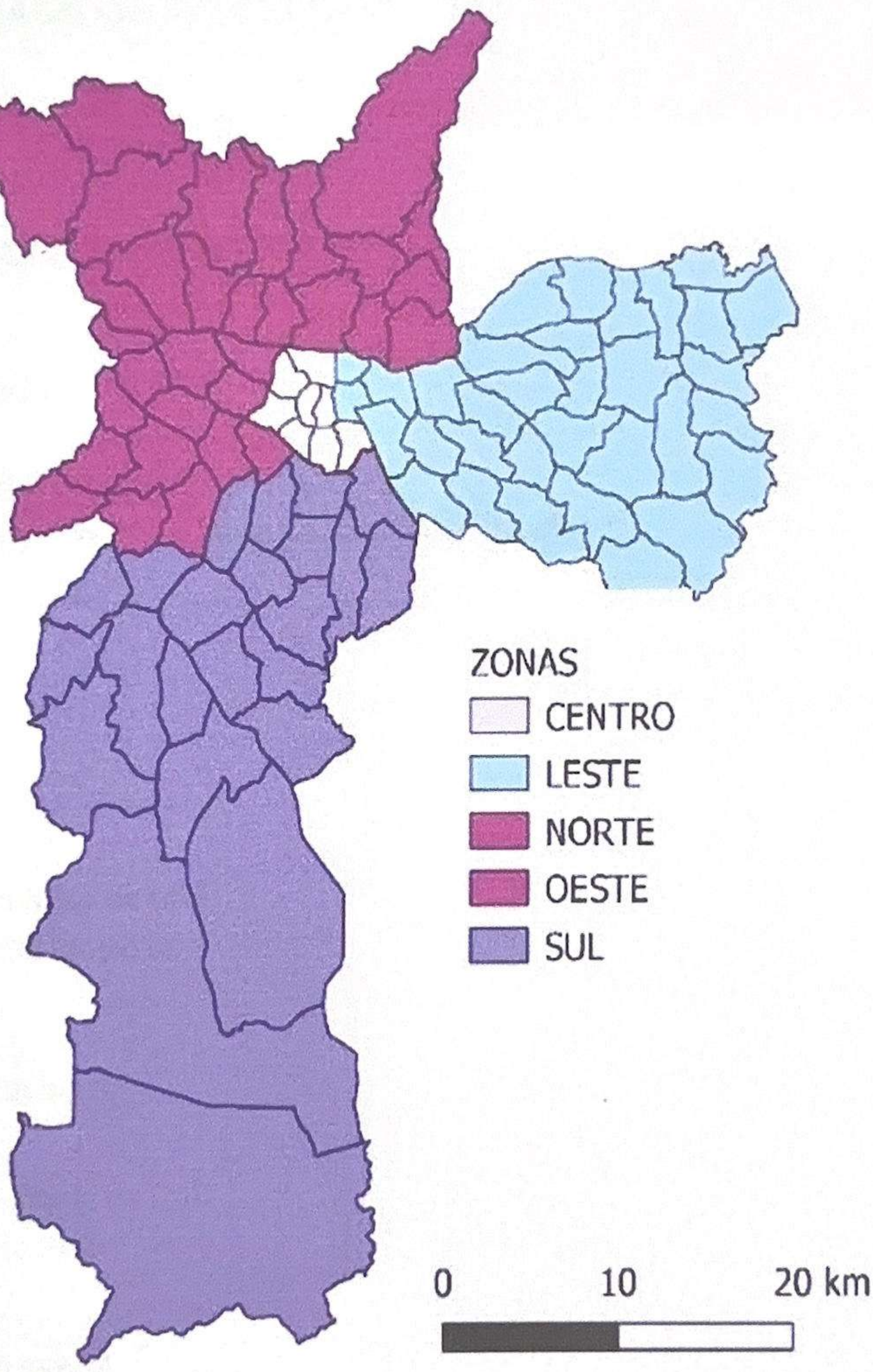


Figura 1 - *Área de abrangência do serviço*

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC

Instituto Pilar de Transformação Social

2.2. CNPJ

05.875.060/000-71

2.3. Endereço Completo

Rua Albuquerque Lins, 304 – Santa Cecília – São Paulo/SP

2.4. CEP

01230-001

2.5. Telefone

3662-2709

2.6. Endereço eletrônico da OSC

contato@institutopilar.org.br

2.7. Site

www.institutopilar.org.br

2.8. Nome do Presidente da OSC

Maria Magda dos Reis

2.8.1. CPF

060.090.658-28

2.8.2. RG/Órgão Emissor

37.232.466-6 SSP

2.8.3. Endereço Completo

Rua da Concordância, 200 - Vila Bom Jardim



3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

1 - Caracterização do serviço:

De acordo com a Portaria 105/SMADS /2024, o Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares – Vila Reencontro constitui oferta no âmbito do Desenvolvimento Social e está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), como parte integrante do Programa Reencontro, conforme estabelece o Decreto nº 62.149 de 24 de janeiro de 2023, não compondo a rede de serviços socioassistenciais tipificados no Município de São Paulo. Todavia a Portaria em seu Art. 1º em seu

Parágrafo único diz que: O Serviço deve ser executado de forma integrada com o Sistema Único de Assistência Social e articular-se com os serviços e programas das demais políticas públicas, considerando suas respectivas atribuições que trazem os seguintes critérios de elegibilidade e priorização:

Critérios de Elegibilidade

- Possuir condições de autocuidado compatíveis com a moradia autônoma;
- Possuir registro em sistemas de informação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Critérios de Priorização

- Presença de crianças na primeira infância (0-6 anos);
- Presença de mulher vítima de violência, desde que acompanhada pelo Centro de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM), Casa da Mulher Brasileira, Centro de Referência da Mulher (CRM), Casa de Passagem, Centro de Acolhida Especial para Mulheres e/ou Centro de Acolhida Sigiloso, e mediante avaliação técnica que ateste a inexistência de risco;
- Presença de adultos com mais de 60 anos;
- Pessoa com deficiência;
- Maior tempo de trajetória de rua;
- Presença de pessoa transexual.

Pré-requisitos para manutenção dos indivíduos no serviço

- I – Aceite e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- II - Inserção e frequência mínima mensal de 75% de crianças adolescentes em idade escolar na rede de ensino;
- III – Inserção de crianças e adolescentes que não estejam em escolas de período integral em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede socioassistencial;
- IV – Ter cadastro, esquema vacinal completo e ser acompanhadas pela rede de atenção à saúde do município.
- V - Realização de acompanhamento de saúde em Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e em outros serviços de saúde, quando houver indicação da equipe técnica.

Modalidade: Não se aplica

Usuários

Pessoas ou grupos socioafetivos em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo, de acordo com cadastro no sistema de informação da SMADS (SISA ou SISRUA) e que estejam em acompanhamento pelo CRAS, CREAS, Centro POP e/ou serviços referenciados da rede socioassistencial.

Para os efeitos estabelecidos Portaria 105/SMADS/2024 em seu Art.4º, o conceito de grupo socioafetivo é definido como unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade, todos compartilhando um mesmo local e aponta em seu:

Parágrafo único. Ainda que os indivíduos não possuam laços consanguíneos, mas dividam renda e despesas de um mesmo local, são considerados um grupo socioafetivo.

Objetivo

O objetivo do programa Vila Reencontro, através do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares, é proporcionar moradia temporária personalizada e de qualidade para pessoas em situação de rua, visando colaborar com os indivíduos para desenvolver um plano estruturado e eficaz que os ajude a sair da condição de rua.

Objetivos específicos

- Ofertar moradia transitória, através de um modelo de cogestão do espaço;
- Promover ações intersetoriais, articulando-se com as redes das demais políticas públicas, com destaque para o desenvolvimento econômico e trabalho, direitos humanos e cidadania, saúde, habitação, educação e segurança alimentar e nutricional, com vistas à garantia de direitos;
- Promover oportunidades de autonomia financeira por meio da inserção laboral;
- Contribuir para uma saída qualificada e duradoura do Programa, garantindo a continuidade acompanhamento social dos indivíduos.

No tocante ao NEXO, ou seja, em relação a coesão/consistência entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado informamos que:

O presente serviço não considera primordialmente as características territoriais locais (no que tange ao espaço físico e localização) uma vez que a premissa do serviço é abrangência municipal e não apresenta exigências dessa natureza quanto a seu critério de elegibilidade para inserção.

O Conceito e Modelo de Atuação das Vilas Reencontro baseiam-se no princípio internacional do **"Moradia Primeiro" (Housing First)**. Este modelo pressupõe que a garantia de uma moradia estável e digna é o primeiro passo e a fundação necessária para que a pessoa consiga abordar e resolver outras demandas de sua vida, como saúde, emprego, educação etc.

O foco é na **autonomia** e na **saída definitiva** da situação de rua, através da moradia transitória e do acompanhamento social intensivo.

Há uma diferença importante no que se refere à estrutura e ao formato físico, uma vez que as Vilas Reencontro são compostas por **módulos habitacionais individuais** e não por grandes alojamentos coletivos, como os centros de acolhida e CTAS.

Importante ressaltar que preliminarmente as moradias transitórias foram pensadas da seguinte maneira:

- **Moradia Modular:** Geralmente, são utilizadas casas modulares ou contêineres adaptados;

- **Unidades Completas:** Cada módulo habitacional é projetado para garantir a privacidade e a dignidade das famílias ou indivíduos. Possuem, em média, **18m²**, distribuídos em:

  - Quarto/Dormitório.
  - Cozinha.
  - Banheiro.
  - As unidades são entregues com a infraestrutura básica necessária, como cama, guarda-roupa, fogão e geladeira.

- **Infraestrutura Comunitária:** Além das moradias, as Vilas contam com áreas de convivência comuns, refeitório, brinquedotecas e espaços para atividades de capacitação e geração de renda.

Ainda sobre a descrição da realidade da parceria, o Instituto Pilar entende que:

Embora o serviço tenha a moradia como premissa, não podemos abandonar a prerrogativa do que se entende por acolhimento. Acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), que pode ser efetuada em qualquer lugar, a qualquer momento e por todas as pessoas; deve fazer parte dos encontros dos serviços de assistência social, é uma premissa da política pública. O acolhimento é uma postura ética e de afecção que implica na escuta do atendido em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de autonomia, resiliência ou fragilidade, e na responsabilização pela resolução de suas demandas, com ativação de redes de compartilhamento de saberes. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de assistência social.

Na perspectiva da autonomia, busca-se implementar processos a partir do desenvolvimento das habilidades pessoais de confiança, motivação, esforço, perseverança, altruísmo, sentido comum, iniciativa e solução de problemas.

Funcionamento:

- Ininterrupto, 24 horas diárias, de domingo a domingo, em espaços/ locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins lucrativos

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Unidades de acolhida individualizadas ou compartilhadas por membros de um mesmo grupo afetivo;
- Cozinha comunitária;
- Áreas destinadas à realização de atividades socioeducativas e de convívio;
- Lavanderia;
- Espaço administrativo;
- Guarda-volumes;
- Canil/gatil;
- Local para estacionamento de carroças.

A implantação das provisões físicas depende da configuração do terreno em que será instalado o Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares

Trabalho Social

- Acolhida de indivíduo ou grupo socioafetivo em espaços providos de cozinha e banheiro;
- Refeições prontas poderão ser fornecidas aos usuários, durante o período de 3 (três) meses após a inauguração do Serviço, de modo que seja estruturada a dinâmica de funcionamento de cozinhas comunitárias, sob a supervisão de profissional especializado no preparo da alimentação.
- Promoção de direitos por meio do acesso à rede de políticas públicas;
- Capacitação e apoio à inclusão socioprodutiva;
- Promoção de participação e viabilização da cogestão do espaço;
- Ações visando à integração familiar e comunitária;
- Promoção de atividades para a apropriação de espaços comuns;
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais;
- Acompanhamento individualizado realizado por equipe técnica multidisciplinar, com apoio ao desenvolvimento integral de indivíduos e grupos socioafetivos, visando à saída qualificada do serviço, preferencialmente em até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação socioassistencial.

- A cogestão será implementada por meio de coletivos, a serem organizados em assembleia comunitária, que englobarão as seguintes áreas dentro dos parâmetros de convivência comunitária:

Trabalho Socioeducativo

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;
- Incentivo ao desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia; participação dos usuários nas ações do cotidiano na Vila Reencontro e responsabilização pelo cuidado do espaço físico,
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Incentivo à organização de seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados.
- Atividades voltadas à inserção socioprodutiva e capacitação profissional.
- Acompanhamento à inserção na Rede de Ensino Regular, no caso de pessoas em idade escolar, e Educação de Jovens e Adultos (EJA), no caso de jovens e adultos acima de 15 anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano).
- Estímulo à participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, através de atividades como oficinas, palestras, workshops, recreação, musicalização, atividades esportivas, digitais e empreendedoras, buscar promoção dos direitos humanos, educação financeira, planejamento de vida, promoção e autocuidado com a saúde física e mental dentre outros; A Intenção é ter um calendário diário de atividades multidivisas de forma a oferecer um leque de possibilidades aos beneficiários, com adesão voluntária, todas com voltadas à uma saída qualificada, Atividades que visam o crescimento pessoal durante a estadia, a redução da ociosidade e a melhor gestão do tempo;

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

Aquisições Dos Usuários

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter reparados ou minimizados os danos por rompimento de vínculos familiares e intrafamiliar;
- Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;
- Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;
- Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Ter endereço institucional como referência;
- Receber atendimento profissional para poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver autoestima.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Consideramos as dimensões apontadas pela **Instrução Normativa SMADS Nº 02,** de 15 de março de 2024, **no Plano de Trabalho as metas estabelecidas deverão contemplar indicadores qualitativos para a execução do objeto. Seguem as seguintes dimensões elencadas:**

4.1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

4.1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

4.1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade

com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

- INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

4.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

4.2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

4.3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

4.3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- SUPERIOR: Maior que 90%

4.3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

4.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço
- SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

4.4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- "0" para NÃO SE APLICA
- "1" para INSUFICIENTE;
- "2" para INSATISFATÓRIO;
- "3" para SUFICIENTE;

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

- "4" para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.

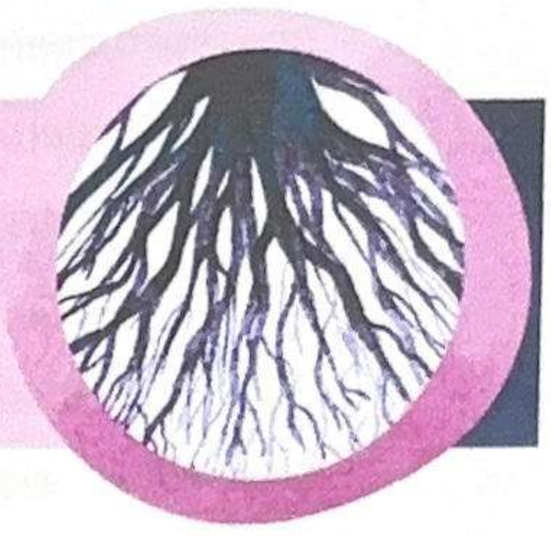
Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;
- INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br



5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Em relação às dimensões exigidas na Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e em conformidade com o descrito no item 04 temos:

- **Dimensão - Estrutura física e administrativa:** O cumprimento se dará com vistas a contratação de profissionais com função operacional para a organização do espaço físico comum, de modo que o espaço permaneça limpo e de acordo com o que preconiza o edital. Também, se compromete a manter em bom estado os bens permanentes e a manutenção predial de acordo com a verba condizente para tal finalidade. Ainda se compromete com a organização de documentos da estrutura administrativa, mantendo a compra regular de materiais de escritório, pedagógico e esportivo quando da necessidade de atividades socioeducativas e de lazer, mediante autorização do gestor de parceria.

- **Dimensão - Serviços, processos ou atividades:** Se compromete a desenvolver os Planos individuais de atendimento de todos os usuários atendidos, de acordo com a informação fornecida pelos mesmos e disponibilizar tais PIAS, bem como, os Planos de Desenvolvimento Familiar. Lembrando que o público atendido apresenta arranjos diversos. Todas as atividades e processos que não sejam de ordem técnico-burocrática, ou seja, prestação de contas, relatórios de avaliação do setor entre outros, deverão ser constituídos de forma conjunta com os usuários. As atividades propostas devem ser efetivamente de cunho socioeducativo de forma a propiciar reflexão. Caso seja solicitado qualquer prontuário contendo os PIAS e PDFs, pelos órgãos competentes, estes serão disponibilizados mediante a verificação da premissa do sigilo de atendimento.

- **Dimensão - Produtos ou resultados:** Se compromete a alimentar o banco de dados SisAtendimento, bem como instrumentais e demais relatórios que se façam necessários para compilação de informação e avaliação do setor. O cardápio será elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do

serviço, no tocante a escuta e necessidade. O parâmetro utilizado para a mensuração de resultados poderá ser variável a depender do objetivo estabelecido junto àquele atendido. Não é possível desenhar ou comprometer-se com dados resultados presumidos, uma vez que há uma variável no que tange à problematização do que está se chamando de resultado, estes podem variar de fatores como manutenção da empregabilidade até a total emancipação do projeto para moradia definitiva sem risco de reincidência. A Osc se compromete em monitorar e avaliar de forma gerundiva cada um dos processos e repactuá-los sempre que necessário.

- **Dimensão - Recursos humanos:** Informamos que o quadro de recursos humanos será contratado conforme a exigência do edital, devendo a equipe passar por formações constantes em suas respectivas atividades, sempre que possível, pela busca de parcerias para tanto, a fim da apropriação do trabalho com os atendidos, bem como da legislação vigente, devendo manter relação com a rede de atenção. Ressaltamos que a dimensão de recursos humanos, no que tange a contratação e escolha dos profissionais é uma prerrogativa da OSC e, portanto, a qualificação, execução, análise, formação e monitoramento é de inteira responsabilidade da Organização contratante. O quadro de recursos humanos deve apresentar qualificação para a ocupação dos cargos e deverá passar pelas formações continuamente como parte do trabalho executado, visando um maior e melhor manejo no trato com os atendidos.

Em linhas gerais, o cumprimento de metas, no tocante ao atendimento aos usuários poderá ser verificado mediante os instrumentais utilizados pelo serviço, parte expedida por SMADS, parte desenvolvido internamente para controle das ações da equipe.

Importante frisar que quando afirmamos a verificação do cumprimento das metas, estamos nos referindo aos instrumentais oficiais, como alimentação do SISATENDIMENTO, PIAS, PDFs, relatório de atividades executadas semestralmente e instrumentais de coleta de dados no que trata dos registros qualitativos, quantitativos estatísticos, além dos documentos necessários para a prestação de contas e demais instrumentais previstos pelo Marco Regulatório das Organizações Sociais e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Informamos também que nossa compreensão no que trata de cumprimento das metas, não incute ou trabalha com prazos precisos, uma vez que a população em voga está resguardada, mas nem sempre consegue alcançar os passos para a emancipação num dado período de tempo

determinado, isto porque contamos com outras temporalidades que devemos considerar. Entendemos que a rua e o acolhimento institucional admitem significados múltiplos que variam de usuário para usuário de forma que as temporalidades de cada sujeito são individuais e pluriversais.

Assim, o serviço acaba sendo atravessado por diversas temporalidades no tocante ao processo de saída para a emancipação e autonomia, no processo de estadia ou mesmo de permanência, dessa forma há de se considerar formas relativas, ou definitivas em alguns processos, pois há um entendimento múltiplo e distinto seja para o estabelecimento de novas relações ou, rompimento de outras tantas com o local "habitado" ou de constância, todavia, se faz primordial a promoção do acesso à rede com a finalidade do exercício da cidadania do usuário, a fim de que ele se torne sujeito de suas ações.

Portanto, entendemos que os resultados se tornam analisáveis e passíveis de interpretação diante do contexto ao qual não só o usuário está inserido, mas também diante do contexto da própria política pública. Entretanto, a proteção integral do público alvo, visando romper o ciclo de violação de direitos e buscando restaurar dados contextos e sociabilidades, se faz um imperativo da tipologia. Dessa forma, pretende-se garantir todas as oportunidades e facilidades, a fim de proporcionar o desenvolvimento físico, mental-cognitivo, moral, subjetivo e social, em condições de liberdade e dignidade.

Nesse sentido, para avaliar e monitorar o trabalho serão ainda observados os seguintes indicadores: ressignificação do acolhimento; período de permanência; desenvolvimento de sociabilidades e acompanhamento; participação da vida comunitária; inserção sócio produtiva e articulação com a rede de serviço. Esse acompanhamento será discutido em reuniões semanais, verificando se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.

Ainda nos comprometemos a apresentar os documentos solicitados quando for o caso aos órgãos vinculados à gestão da parceria, composto com dados de todo o público alvo atendido, dados do contexto atual de convivência e de acordo com as legislações pertinentes.

Estes arquivos proporcionam a apropriação, bem como, o monitoramento dos casos levando ao conhecimento patente as demandas para outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelos técnicos.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

Assim trabalharemos para que haja em:

Curto prazo

- Inserção do público alvo na rede de Assistência Social;
- Mudanças de atitudes (vínculos, solidariedade e desenvolvimento de sociabilidades);
- Acompanhamento constante dos técnicos junto a esse público por meio direto e indireto;
- Reconhecimento da demanda e sua dinâmica;
- Formação dos orientadores socioeducativos e corpo técnico direcionado a dinâmica do público a ser trabalhado.
- Construção de planos de ação para os atendidos.

Médio prazo

- Estabelecimento de parcerias com iniciativa pública e privada
- Elaboração e execução de projetos sociais do público alvo quando houver;
- Otimização da atuação dos orientadores socioeducativos junto ao público atendido;
- Dar sequência aos planos de ação traçados proporcionando alternativas efetivas para os atendidos.

Longo prazo

- Rotatividade de acolhimentos por meio de ações que contemplem o retorno familiar, a autonomia e a emancipação, bem como, outros encaminhamentos que efetivem a garantia de direitos com saída qualificada;
- Promover novas perspectivas de vida;
- Ampliação da construção de um projeto de vida, por meio do exercício da cidadania e a prática da autonomia.
- Salientamos a fundamental importância do acompanhamento do gestor de parceria em todos os processos, para resultados salutares quanto ao cumprimento das metas

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br



6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTE EDITAL DESCREVENDO:

Tipo de Serviço: Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares – Vila Reencontro (Ala Norte)

Modalidade: Não se aplica

Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Área de abrangência: Municipal

Capacidade: 496 vagas em 109 módulos

Funcionamento: Ininterrupto de domingo a domingo por 24horas.

6.1. Público alvo

Pessoas ou grupos socioafetivos em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo, de acordo com cadastro no sistema de informação da SMADS (SISA ou SISRUA) e que estejam em acompanhamento pelo CRAS, CREAS, Centro POP e/ou serviços referenciados da rede socioassistencial.

6.2. Das instalações a serem utilizadas

Bem imóvel: Próprio municipal disponibilizado pela SMADS (Avenida Cruzeiro do Sul, 808)

6.3. A vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal De Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS assumiu o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Como cumprimento de sua missão institucional e na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social, a *SMADS* assumiu a atribuição de implantar o *SUAS – Sistema Único da Assistência Social*, na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos por COVS, Coordenadoria do Observatório da Vigilância Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Para desenvolvimento do serviço, o Instituto Pilar de Transformação Social no âmbito de atendimento da proposta assume total compromisso com as diretrizes do PNAS, da LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, da NORMA DE OPERAÇÃO BÁSICA – NOB e do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS que para execução do serviço, deve-se pautar:

LOAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS** estabelece em seu artigo primeiro que "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A LOAS prevê em seu Art.2º

I) Proteção Social
II) Vigilância socio-territorial
III) Defesa de direitos

Já em seu em seu Art. 3º. fala acerca das entidades organizações que prestam atendimento de acordo com o preconizado, de forma que o Instituto Pilar de Transformação Social se encaixa nas exigências previstas.

PNAS

Segundo A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, temos que levar em consideração a situação atual para a construção da política pública de assistência social que precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade

de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

A proteção social deve garantir ainda as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

A análise situacional nos diz que a Assistência Social como política de proteção social configura-se na garantia a todos que dela necessitam sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social.

A perspectiva preconizada pela PNAS pensa para exame da política de assistência social num certo modo de olhar e quantificar a realidade, a partir de:

- Uma visão social inovadora, dando continuidade ao inaugurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, pautada na dimensão ética de incluir "os invisíveis", os transformados em casos individuais, enquanto de fato são parte de uma situação social coletiva; as diferenças e os diferentes, as disparidades e as desigualdades.
- Uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.
- Uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macrossocial com a leitura micro social.
- Uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise

de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual.

- Uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possuam.

A concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos.

A Política Nacional de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socio-territorial, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações.

Por sua vez, ao agir nas capilaridades dos territórios e se confrontar com a dinâmica do real, no campo das informações, essa política inaugura uma outra perspectiva de análise ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas – população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência. Portanto, a PNAS tem como objetivos:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Sendo assim, constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;

ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

NOB

A Norma Operacional Básica do SUAS é responsável pela construção das bases para implantação do Sistema Único da Assistência Social, portanto, dentro deste contexto a NOB normatiza os níveis de gestão do SUAS, os Instrumentos de gestão, as instâncias de articulação, pactuação e deliberações, bem como formas de financiamentos e ainda as regras de transição.

Apresenta os objetivos e disciplina o SUAS num contexto de ampliação da cobertura e efetividade da proteção social.

SUAS

A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). O Suas, implantado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Estados e União. No SUAS, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nas regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção. As ações da assistência social no âmbito do SUAS são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial, e desenvolvidas e/ ou coordenadas pelas unidades públicas: Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) e de forma complementar, pela Rede Socioassistencial Privada.

De acordo com o Art. 2º são objetivos do SUAS:

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

I - Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva e garantem os direitos dos usuários;

II - Estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

III - Definir os níveis de gestão, de acordo com estágios de organização da gestão e ofertas de serviços pactuados nacionalmente;

IV - Orientar-se pelo princípio da unidade e regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;

V - Respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;

VI - Reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações;

VII - Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

VIII - Integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

IX - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

X - Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

XI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social.

A observância de todos esses aspectos deve tornar consonante a legislação prevista e a prática exercida no serviço, isso caracteriza a vinculação da ação.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL

No que trata da **RESOLUÇÃO 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a tipificação dos serviços sócio assistenciais no TERRITÓRIO NACIONAL** e parametriza a tipificação da rede socioassistencial e regulação de parceria da política de assistência social no município de São Paulo através da **Portaria Normatizadora nº. 46/ SMADS/2010** (em vigência), vale dizer que **o presente serviço**

não faz parte do escopo trazido pela Resolução nº109 do CNAS, bem como não consta na Portaria Normatizadora de SMADS supracitada, todavia, o serviço em voga, doravante denominado Vila Reencontro está normatizado pela Portaria 105/SMADS/2024.

O Instituto Pilar de Transformação Social, se compromete com o disposto, bem como com a regulamentação dos procedimentos para celebração de convênio previstos na **Instrução Normativa SMADS Nº. 02, de 15 de março de 2024.**

PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Informamos que atuaremos de acordo com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que trata do **PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, considerando que:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;
- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;
- Crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constitui responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de

Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;

- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), aqui em São Paulo, operado pelo SASF supervisionado pelo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.
- O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
- A universalização necessária dos CRAS e CREAS/Centro POP, as equipes da Proteção Social Básica e Especial, a que se refere esse protocolo, responsáveis pela implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda. Dessa forma ao SEAS cabe remeter às unidades estatais o referenciamento, uma vez que são as unidades estatais que operam a inclusão em CadÚnico e dialogam com o a coordenadoria da gestão de benefícios da Secretaria Municipal de assistência Social do Município – SMADS.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

Importante frisar que temos a ciência da publicação do **DECRETO Nº 9.462, DE 8 DE AGOSTO DE 2018** , que altera o regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº. 6214, de 26 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico.

O Instituto informa ter também conhecimento quanto a **POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, bem como princípios, diretrizes e objetivos do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 5º - São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - Respeito à dignidade da pessoa humana;

II - Direito à convivência familiar e comunitária;

III - Valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - Atendimento humanizado e universalizado; e

V - Respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º - São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - Promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - Responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - Articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

IV - Integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI- Participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

VII - Incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

VIII- Respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX- Implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;

X - Democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º - São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - Garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

III - Instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

IV - Produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V - Desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

VI - Incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - Implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - Incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

X - Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XI - Adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8o;

XII - Implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - Programar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade;

XIV - Disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de Trabalho.

No tocante ao atendimento de crianças e adolescentes

Por fim, não podemos deixar de citar que estamos atentos à legislação que alicerça o atendimento às crianças e adolescentes em sua especificidade, a saber, Estatuto da Criança e do Adolescente, com destaque para **a RESOLUÇÃO CONANDA Nº. 1 de 18 de junho de 2019**, que aprova o documento "Orientações Técnicas: *Serviços de Acolhimento (em geral) para Crianças e Adolescentes".*

Este guia é a base para a organização e oferta de **todos os serviços de acolhimento** no Brasil, seja institucional (abrigos, casas-lares) ou familiar (família acolhedora), etc.

Importante destacar que:

Como o presente serviço não está tipificado nacionalmente, não há uma resolução específica do **CONANDA** para a tipologia, contudo, há uma resolução conjunta **CNAS/CONANDA nº 1, de 2006: Aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** e desta, deriva a Resolução nº 1 de 18 de junho de 2019.

Assim, reafirmamos o compromisso em favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias demandatárias por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais

políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com previsto e proposto pelo presente Edital.

Frisamos ainda que no que trata de Crianças e Adolescentes, a proteção integral implica na atuação de uma ampla rede de serviços voltada para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, como versa o ECA em seu artigo 4º:

> **Art. 4º** É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
>
> **Parágrafo único.** A garantia de prioridade compreende:
>
> - Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
> - Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
> - Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
> - Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Por fim não podemos deixar de citar que tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente e quanto **às Leis de Proteção às Mulheres**, a saber:

- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
- Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015);
- Lei da Violência Política contra a Mulher (Lei nº 14.192/2021);
- Lei da Importunação Sexual (Lei nº 13.718/2018);
- Lei de Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023);
- Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997);
- Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/1996 e atualizações recentes);
- Lei do Acompanhante (Lei nº 11.108/2005).

Dialogam e se entrecruzam com as demais políticas apresentadas e exigidas no presente item.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopllar.org.br

6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada

O acesso ao Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares ocorrerá por meio da solicitação de vaga à Central de Regulação de Vagas, que poderá ser feita pelo CREAS ou Centro Pop, por meio do preenchimento de formulário de solicitação de vagas acompanhado de relatório social.

Quanto ao controle da demanda pelas ofertas dos serviços, será realizado por meio de gestão de dados e informação, adotando-se as seguintes estratégias:

- Inclusão das pessoas no SisAtendimento, com devida alimentação e atualização de dados que preservem efetivamente o histórico de atendimento;
- Controle de dados quantitativos e informações qualitativas quanto ao trabalho social realizado em instrumental interno do serviço que compõe relatório mensal;
- Controle de informações qualitativas em instrumental interno que demonstre a demanda técnica individualizada não disponível na rede de serviços sócio assistencial e ou de serviços públicos;
- Acompanhamento de demandas apresentadas no PIA e PDF;
- Encaminhamentos para efetivação de cadastros governamentais através do CREAS/Centro Pop.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Quanto a distinção de metodologia e pressuposto teórico.

O Instituto Pilar de transformação social, trabalha dois conceitos:

- **Pressuposto teórico** - como base de compreensão para o posterior desenvolvimento da metodologia
- **Metodologia** – que é o fazer prático

O pressuposto teórico adotado pelo serviço se apoia nas perspectivas trazidas por Roberto da Matta, antropólogo brasileiro e pelo autor Zygmunt Bauman, sociólogo polonês que trabalha com o conceito "líquido", ou seja, da mutabilidade constante a que somos sujeitados, pelas diversas formas relacionais apresentadas pela sociedade. Neste caso em particular, o pressuposto baseia-se não só nas dinâmicas diversas e nas mutabilidades a que estão sujeitas não só os acolhidos na Vila Reencontro, mas as expressões sociais e políticas públicas, e

também o que essas diversas mutabilidades ocasionam, como por exemplo, a produção de "refugos humanos", ou seja, a produção daquilo que "já não serve socialmente".

> *"A produção de refugos humanos, ou mais propriamente a de seres humanos refugados) é um produto inevitável da modernização, e um acompanhante inseparável da modernidade. É um inescapável efeito colateral da construção da ordem (e aqui cada ordem define algumas parcelas da população como "deslocadas", "inaptas" ou indesejáveis) e do progresso econômico (que não pode ocorrer sem degradar e desvalorizar os modos anteriormente efetivos de "ganhar a vida" e que, portanto, não consegue senão privar seus praticantes dos meios de subsistência".*
>
> *(Baumann, Zygmunt – Vidas Desperdiçadas- Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed; 2005).*

O que significa dizer que quanto mais moderna é a sociedade, mais miséria ela acaba produzindo e isso se configura em fenômenos de ***apartheid social***, e coloca uma parcela da população no campo dos "refugados", caso nítido da população em situação de rua, uma vez que existe uma produção de simbolismos paralelos que determinam o que é adequado e o que é inapropriado, de forma que se adota um conceito errôneo de "exclusão social". Quando se trata de população em situação de rua, uma vez que esta, faz parte da sociedade. Esses simbolismos acabam por criarem funções políticas e tornam-se sistemas sociais em detrimento de uma estrutura lógica e cognitiva individual, ou seja, ou a população de rua se adéqua socialmente e se integra aos interesses comuns, ou ela é cada vez mais compelida à subcultura ou à marginalidade. Essa população, portanto, não é excluída social, ela é apartada dos direitos sociais e do exercício de cidadania.

Em nossa sociedade, há um simbolismo muito forte em relação à casa, pois esta significa acolhimento, ato relacional que aponta para o convívio, espaço de morada, assim, ser posto para fora de casa ou ter de sair de casa significa algo muito violento em nossa sociedade, pois;

> *..."se estamos expulsos de nossas casas estamos privados de um tipo de espaço marcado pela familiaridade e hospitalidade perpétuas que tipificam aquilo que chamamos amor, carinho, consideração. Do mesmo modo estar em casa, ou sentir-se em casa, fala de situações onde as relações são harmoniosas e as disputas devem ser evitadas. Não posso transformar a casa na rua e nem a rua na casa impunemente. Há regras para isso...".*

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

(Matta. Roberto da, A casa & a rua 5 eds. Rio de janeiro: Rocco, 1997 pág.54)

Ainda Da Matta afirma que:

> *"Não se pode falar de casa sem mencionar seu espaço gêmeo, a rua. Mas é preciso notar também que a oposição casa/rua tem aspectos complexos. É uma oposição que nada tem de estática e de absoluta. Ao contrário, é dinâmica e relativa porque, na gramaticidade dos espaços brasileiros, rua e casa se reproduzem mutuamente, posto que há espaços na rua que podem ser fechados ou apropriados por um grupo, categoria social ou pessoas tornando-se sua "casa" ou seu "ponto", a rua pode ter locais ocupados permanentemente por categorias sociais que ali vivem como se estivessem em sua casa...".*

(Matta, Roberto da, A casa & a rua 5 eds. Rio de Janeiro: Rocco,1997 pág.55)

Portanto, devemos trabalhar com a perspectiva de que a rua, bem como a população que faz uso dela como espaço de ocupação e moradia adquiri formas, modos de vida, significados e simbolismos diferentes, daqueles a que estão habituados o senso comum. Nesse sentido, o acolhimento passa a ser um desafio de desconstrução, reconstrução e construção simultâneas, adquirindo e trabalhando de forma dialética com os inúmeros significados, sentidos e percepções sociais tanto da população para com o espaço da Vila Reencontro, dos acolhidos com os desacolhidos, dos acolhidos com os demais acolhidos na mesma situação ou situação similar, da sociedade com estas pessoas que estão em processo de ressignificação, da sociedade com a representação institucional que é a unidade de serviço e do olhar profissional dos agentes, técnicos e demais funcionários enquanto interlocutores de todas essas nuances relacionais o que também os inclui. É uma teia de atenções.

O trabalho do Vila Reencontro é demasiadamente complexo por que atende uma demanda que fica ali nucleada, contudo, heterogênea, onde cada indivíduo é um pluriverso que sente, percebe, introjeta e devolve objetivamente à sociedade à sua maneira, de acordo com as diversas apreensões relacionais que teve ao longo de sua vida. O papel de avaliar e colocar todos

num "lugar social" análogo, tratando-os com equidade e respeitando suas diferenças e peculiaridades é um árduo trabalho que exige essa compreensão do todo.

Quanto à Metodologia a ser desenvolvida

Utiliza-se para criação de relações de confiança e sensibilização, intervenções técnicas que favoreçam a emancipação do serviço para a autonomia e superação das diferentes formas de violação de direitos, meios e estratégias que permitam vislumbrar novas possibilidades e projetos de vida.

A criação de relação de confiança efetiva-se a partir da aproximação gradativa por meio do acolhimento e entrevistas sutis, de forma não invasiva, encaminhamentos para acesso a direitos e a rede de proteção social, respeitando o momento subjetivo/temporal de cada usuário, decisões e escolhas, sua história e perspectivas de um novo projeto de vida.

É necessário apropriar-se do perfil do atendido que estarão no espaço comum, para que este se sinta seguro e atribua àquele espaço um sentido, e torne tal espaço em lugar de empoderamento para se apoiar sem que se crie dependência, por isso, evitamos utilizar a terminologia: Vínculo, uma vez que vínculo pressupõe junção, laço, amarração, liga. Dessa forma, optamos por construções de práticas restaurativas que pressupõem recuperação, posse ou domínio de algo, nesse caso, de sua autonomia e emancipação da rede socioassistencial.

A partir do estabelecimento da relação de confiança e da sensibilização busca-se encaminhar o usuário para atendimento das suas demandas em frente ampla, identificar o contexto familiar para possível retorno/convívio de forma a favorecer a sua emancipação, enfatizando a importância de emprego e renda

A metodologia de trabalho se dá nos seguintes processos técnicos:

1- Acolhimento
2- Atendimento Multiprofissional
3- Plano de Ação
4- Ação em rede
5- Monitoramento e Avaliação
6- Aprimoramento Técnico

No tocante ao **Acolhimento do Usuário,** adotamos os seguintes procedimentos técnicos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Recepção	Acolhimento Humanizado apresentando o serviço e sua respec unidade ao usuário
Atendimento em grupo	Orientação quanto ao que o serviço oferta e quanto às regras de convivência do espaço.
Atendimento individual	Escuta técnica (Interessada) para conhecimento da realidade dos usuários, suas perspectivas e troca de vivências de forma a desenhar as possíveis ações e acompanhamento, verificação de demandas e estado cognitivo, bem como situação de saúde, direitos violados e inserção de benefícios. Tem foco na avaliação do usuário através da anamnese (entrevista) social.

Tabela 1 - *Processo Metodológico - Acolhimento do Usuário*

No tocante ao **Atendimento Multiprofissional**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Formação e realização de grupos	Discussão de temas de interesse dos usuários e afetos a sua situação atual, construção de espaço de cidadania.
Desenvolvimento de Oficinas	Desenvolvimento de potencialidades como um espaço que proporcione a construção de relações empoderamento e de pertencimento, como condição fundamental para a autonomia
Acompanhamento Educacional	Propiciar acesso à unidades escolares, cursos, e espaços formativos para melhor preparo e melhor desempenho, o que considera as diversas interações os pedagogos e profissionais das Ciências Humanas e Sociais.
Acompanhamento em Saúde	Propiciar o acesso à políticas em saúde como verificação e orientação para agendamento de consultas, exames, calendários e campanhas vacinais, oficinas de orientação e prevenção sobre as mais diversas questões relacionadas ao auto cuidado.
Acompanhamento laboral	Instrumentalizar os atendidos para o desenvolvimento de aptidões e atividades laborais, auxiliando e acenando possibilidades de expansão de atividades do seguimento e promovendo oficinas que versem sobre suas potencialidades e que tragam maior valor agregado para sua autonomia em relação ao serviço

Tabela 2 - *Processo Metodológico - Atendimento Multiprofissional*

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

No tocante ao **Plano de ação**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Construção de Plano Individual de Atendimento – PIA e de PDF – Plano de Desenvolvimento Familiar	Verificar junto aos usuários quais as possibilidades e recursos existentes, suas perspectivas, alinhar as expectativas e a possibilidade de como executá-las.
Encaminhamentos	Direcionamento e promoção do acesso a serviços diversos, incluindo aqui o direcionamento aos CRAS/CREAS/Centro POP para inserção no CadÚnico e consequente PTRs e acompanhamento de famílias, quando for o caso.
Contato com Família estendida	**Caso seja necessário e pontualmente** para proceder sensibilização ou ainda checar o arranjo familiar para o entendimento do contexto. E pleito de possível reinserção/aproximação familiar, sempre referenciando no CREAS/Centro Pop
Articulação	Para acesso e garantia aos direitos, está intimamente relacionada ao processo de encaminhamento.
Acompanhamento	Vigilância da situação dos usuários com vistas à emancipação podendo ser por meio de ação conjunta com os serviços encaminhados

Tabela 3 - *Processo Metodológico - Plano de ação*

No tocante a **Ação em Rede**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Articulação da rede local	Estabelecer referência e contra referência com os serviços disponíveis no território (visitas, reuniões individuais, coletivas, etc.)
Reuniões de ações conjuntas	Estabelecer ações complementares em casos específicos ou ação permanente
Reuniões de discussão de caso	Promover o atendimento integral dos usuários encaminhados de forma conjunta e complementar

Tabela 4 - *Processo Metodológico - Plano de ação*

No tocante ao **Monitoramento e Avaliação**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Organizar os PIAS / PDFs e Prontuários	Mensurar o atendimento prestado no período bem como desenvolvimento dos atendidos.
SisAtendimento	Mensurar e monitorar os usuários atendidos bem como informar as vagas disponíveis
Avaliação da Equipe Técnica	Mensurar qualitativamente a atuação técnica do serviço
Relatórios gerenciais (supervisão técnica e núcleo técnico)	Mensurar e comprovar qualitativamente o serviço prestado

Tabela 5 - *Processo Metodológico - Monitoramento e Avaliação*

No tocante ao **Aprimoramento técnico**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Formação inicial	Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e a metodologia adotada
Capacitação e treinamento permanente da equipe técnica	Ampliação do conhecimento dos profissionais de acordo com as necessidades técnicas do serviço mediante horas técnicas
Supervisão Técnica ***(via gestor de parceria)***	Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e ações conjuntas
Encontros Técnicos Bimestrais ***(com Núcleo Técnico do Instituto Pilar)***	Orientação e Alinhamento técnico e integração com os demais serviços e profissionais
Eventos do Instituto	Iniciativas para ampliação do conhecimento técnico e integração
Garantia de reuniões sistemáticas intraequipe.	Para planejamento, supervisão, avaliação das ações desenvolvidas.
Realização de Pesquisas	Em articulação com outros órgãos para a produção de dados que permitam o desenvolvimento de ações compatíveis com as demandas dos usuários.

Tabela 6 - *Processo Metodológico - Aprimoramento técnico*

Com objetivo de assegurar as etapas propostas no processo metodológico e os procedimentos planejados para as intervenções técnicas o Instituto busca efetivar um trabalho de gestão social de planejamento técnico junto às unidades/módulos com acompanhamento, suporte e supervisão técnica e institucional permanente de modo a fortalecer o modelo adotado e assegurar a qualidade do serviço que se propõe a executar.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O resultado esperado que deve ser garantido a partir da implantação ou em continuidade deste serviço, é a proteção integral do público alvo, visando romper o ciclo de violação de direitos e buscando restaurar os vínculos comunitários, familiares e demais arranjos sociais como empregabilidade e habitação, por exemplo. Dessa forma, pretende-se garantir todas as oportunidades e facilidades, a fim de proporcionar o desenvolvimento físico, mental-cognitivo, moral, subjetivo e social, em condições de liberdade e dignidade.

Nesse sentido, para avaliar e monitorar o trabalho serão ainda observados os seguintes indicadores: reintegração/reaproximação familiar; tempo de permanência; inserção e acompanhamento; participação da vida comunitária e social; inserção socioprodutiva e articulação com a rede de serviços. Esse acompanhamento será discutido em reuniões semanais sobre o planejamento personalizado de atendimento, verificando se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.

Ainda se compromete a entregar relatórios sempre que solicitado, composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual do serviço. Este relatório deve ser qualitativo apresentando a evolução técnica do serviço e quantitativo mensurando dados complementares às ferramentas citadas anteriormente, utilizando-se de instrumental próprio aplicado ao serviço dessa tipologia pelo Instituto, o que permite mensuração de dados de forma analítica e comparativa. O Relatório será elaborado e adequado com as demandas de SMADS e de acordo com as experiências vivenciadas, é considerado uma ferramenta de grande importância na vigilância social que se soma as iniciativas de fomento à Política de Assistência Social.

Como forma de monitoramento serão utilizados os **indicadores de resultados**:

- Relação nominal dos atendidos mensalmente.
- Número de usuários atendidos/Mês
- Número de desligamentos por retorno à família (entendendo a família pelos diferentes arranjos e composições);
- Número de intercorrências de saúde/mês;
- Número de internações hospitalares/mês;
- Número de contatos com a família estendida dos residentes/mês;
- Número de encaminhamentos ao CENTRO POP/ CREAS mês (inserção em programas de transferência de renda, documentação, inserção produtiva);

- Número de encaminhamentos de residentes à Previdência Social (acesso Aposentadoria/Pensão) /mês;
- LOAS
- Manutenção no número de profissionais compatíveis com a disposição legais/ano;
- Manutenção dos PIA e PDF
- Realização de avaliação anual dos funcionários;
- Número de encaminhamentos, segundo motivos/mês;
- Número de usuários inseridos na rede de serviços públicos/mês;
- Número de usuários que obtiveram a documentação;
- Número de atividades realizadas em grupo por tipo/mês (atendimento social), entre outros indicadores que se façam necessários.

ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO QUALIFICADA

- Pesquisa com usuários, observando-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/SMADS/2024 que preconiza a satisfação dos serviços prestados.
- Qualidade dos projetos realizados pelos usuários e técnicos.

MONITORAMENTO

O sistema de monitoramento será elaborado e implantado pelo Gerente do Serviço e pela SAS/CREAS/Centro Pop. Para prestação de contas, o Instituto Pilar de Transformação Social se compromete em atender as exigências da legislação vigente, sendo que a avaliação será realizada por meio dos instrumentos padrões de prestação de contas definidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como o acompanhamento sistemático de relatórios gerenciais que serão remetidos ao final do mês, para análise em conjunto com a gestão de parceria do serviço. Buscando com isso, garantir os objetivos e metas do mesmo, bem como adequações nos procedimentos e desenvolvimento das ações.

O Coordenador realizará como parte da avaliação e monitoramento reuniões mensais com a equipe de trabalho se possível com a equipe de técnicos do NDS/SMADS. Garantir o cadastro e manter atualizados os dados dos usuários, como forma de acesso à identificação das

necessidades, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas a ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O trabalho social com famílias está pautado na apreensão e no conceito do que percebemos e entendemos por família, hoje não entendemos mais a família como pessoas unidas por laços consanguíneos e sim por afinidade e grupos de pertencimento.

Não à toa, ouvimos a todo tempo expressões como "meu pai/irmão/mãe de rua", muito comuns no universo relacional dessa população. Assim, para o caso dos atendimentos com famílias precisamos a priori entender quais são os arranjos familiares que se apresentam, para que possamos traçar uma estratégia de atenção. Contudo é possível depreender que o atendimento à família e o fortalecimento aí sim, de vínculo da mesma é uma ação prioritária dentro do Sistema Único de Assistência Social. Assim faz parte do processo:

- Verificar os desenhos (arranjos) familiares;
- Verificar as trajetórias circulantes, ou seja, temporalidades dentro e fora junto de familiares, e junto a comunidades de origem entre outras além de históricos institucionais;
- Verificar a incidência de rompimentos relacionais dentro dessas trajetórias circulantes.;
- Criar um banco de dados contendo informações da família quando possível;
- Constituir e explorar genograma (quando for o caso);
- Trabalhar as famílias com o objetivo de levá-los a tomar consciência sobre as problemáticas pessoais e familiares e proceder os encaminhamentos pertinentes;
- Uma vez do acolhimento, referenciar tais famílias ao CREAS/Centro Pop.
- Desenvolver as diferentes capacidades dos integrantes das famílias, a partir do plano de atuação desenvolvido, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida com aplicação dos capitais: humano, social e produtivo;

- Articular nos territórios, juntamente com os demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e políticas sociais locais, ações para que as famílias possam ter acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios de SMADS e demais Secretarias para cuidarem integralmente de seus filhos, o direito à convivência familiar e comunitária e a provisoriedade do acolhimento.

Quanto ao atendimento de adultos que venham acompanhados de filhos crianças e adolescentes;

Devemos observar as seguintes premissas:

- Viabilizar encaminhamentos dessa família para assegurar acessos e apoios que contribuam para emancipação e autonomia.
- Em articulação com a rede, buscar fortalecer tais famílias para o retorno do convívio comunitário e da família estendida, quando possível;
- Respeitar os vários arranjos que definem a família: família nuclear, ampliada, monoparental, homoafetivas, dentre outras concepções;
- Conhecer a vida comunitária e identificar as possíveis ameaças ou oportunidades para o retorno desses membros à sua comunidade de origem, buscando alternativas mais adequadas, considerando cada situação.

6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;

Em linhas gerais, nas propostas apresentadas por esta instituição, costumamos apresentar listagem dos serviços da região de abrangência, considerando todas as proteções e complexidades e dividindo a listagem por tipologia.

Contudo, o presente serviço, apresenta abrangência municipal, consideramos, apresentar os serviços da rede que se encontram na região de Santana e Vila Maria em razão da localidade onde o serviço será implantado, todavia, a lista ficaria demasiadamente extensa, e também no caso da Vila Reencontro, temos de considerar os territórios de referenciamento dos usuários. Embora o serviço se localize fisicamente nos limites entre região central e zona norte da cidade,

não podemos esquecer que as pessoas aptas a serem encaminhadas ao serviço não necessariamente tem pertencimento ou referenciamento na região. Assim optamos por apresentar por citar:

As Supervisões de Assistência Social – SAS, Centros POP, CREAS e CRAS das regiões:

- Vila Maria/Guilherme
- Santana
- Sé

De maneira que toda a rede de serviços conveniados com Smads , rede de Saúde e Educação, são os serviços prioritários.

A organização se compromete a entregar listagem de todos os serviços da rede em complementariedade a esta proposta de forma anexa, caso o comitê de avaliação julgue pertinente.

É importante frisar, que já operacionalizamos dois SEAS na Região, a saber, SEAS Santana Modalidade I e II, e SEAS Vila Maria/Guilherme I e II, o que pode ser comprovado mediante termos de colaboração, o que atesta o conhecimento do território, a saber, do local/região de instalação do serviço.

Cabe dizer que a Vila Reencontro transborda a noção de mero "acolhimento provisório ou moradia transitória", configurando-se como um **propulsor estratégico** para a reintegração social e o desenvolvimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Sua estrutura operacional visa a superação de desafios multifacetados, proporcionando um ambiente favorável à estabilização e à progressão pessoal.

A atuação do serviço é pautada na **gestão de recursos essenciais** e na **implementação de programas estruturados**. A oferta de suporte é complementada por um conjunto de serviços que compõem a rede. Este escopo inclui, mas não se limita a, acompanhamento psicossocial, orientação jurídica, mediação para acesso a serviços de saúde e educação, além de programas de capacitação profissional e fomento à empregabilidade. O processo de intervenção é concebido para promover a **autonomia e a resiliência** dos indivíduos. Por meio de metodologias orientadas para resultados, o serviço facilita a aquisição de novas competências, a reconstrução de redes de apoio e a identificação de caminhos para a plena participação na sociedade. A avaliação contínua, garante a eficácia das ações e a adequação às necessidades dinâmicas do público atendido.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

Em síntese, a Vila Reencontro opera como um **dispositivo de política pública**, cujo foco é a minimização de iniquidades sociais e a promoção do bem-estar coletivo. Sua relevância reside na capacidade de gerar impacto social positivo, contribuindo para a redução da apartheid social e para a edificação de uma sociedade mais equitativa e produtiva.

A relevância do serviço se estende além de suas funções internas, posicionando-o como um **componente estratégico fundamental no território**. Sua presença e atuação influenciam diretamente a dinâmica social e a infraestrutura de apoio à população em uma determinada área geográfica.

IMPACTO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL LOCAL

No âmbito territorial, a Vila Reencontro atua como um elo vital na **rede de proteção social local**. Ele não só absorve e estabiliza indivíduos em situação de rua ou em vulnerabilidade, mas também estabelece um ponto de contato inicial para o acesso a outros serviços essenciais do município ou região. Isso inclui a articulação com unidades de saúde, centros de referência de assistência social (CRAS/CREAS/Centro Pop), instituições de ensino, órgãos de segurança pública e empregadores locais. Ao facilitar esses encaminhamentos, o serviço otimiza o fluxo de atendimento e garante que as necessidades complexas dos indivíduos sejam endereçadas de forma integrada e eficiente pela rede.

CONTRIBUIÇÃO PARA A REDUÇÃO DE RISCOS SOCIAIS

A existência da Vila Reencontro no território é um fator crucial na **redução de riscos sociais**. Ao oferecer um ambiente seguro e estruturado, ela minimiza a exposição de indivíduos à violência, exploração e doenças, que são frequentemente associadas à condição de rua ou à falta de moradia. Além disso, a intervenção do serviço pode prevenir o agravamento de quadros de saúde mental, o uso de substâncias e a marginalização social, contribuindo para a segurança e o bem-estar de toda a comunidade. A reintegração de indivíduos ativos na economia local e socialmente engajados também diminui a carga sobre os sistemas públicos de saúde e segurança a longo prazo.

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

FOMENTO À COESÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Finalmente, a atuação da Vila Reencontro contribui para o **fomento da coesão e do desenvolvimento comunitário**. Ao reintegrar indivíduos produtivos à sociedade, ela não só melhora a qualidade de vida dos atendidos, mas também enriquece o capital humano do território. A própria existência do serviço, pode catalisar a mobilização de voluntários, o desenvolvimento de parcerias com o setor privado e a conscientização da população sobre as questões de vulnerabilidade social. Essa sinergia fortalece os laços comunitários e promove um ambiente mais solidário e resiliente.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
01 Coordenador Operacional	40 hs	Nível Superior	Responsável por todo o espaço onde estão lotadas as unidades modulares, com vistas à gestão e organização do espaço, manejo com as equipes, manejo com os moradores.
03 Auxiliares Administrativo	40 hs	Nível médio com conhecimento de informática	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob orientação do Coordenador
06 Assistentes sociais	30/hs	Nível Superior	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
06 Psicólogos	40 hs	Nível Superior	Exerce atividades de orientação Psicossocial e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.

3 Pedagogos ou Profissionais de Ciências Humanas	40 hs	Nível Superior	Atua nas orientações educacionais de crianças e adolescentes e adultos em atividades que requeiram sua atuação, bem como auxilia no encaminhamento de serviços da rede
01 Supervisor de Cogestão laboral	40 hs	Nível Superior	Responsável pela orientação dos atendidos no campo do trabalho, cursos profissionalizantes e oficinas de inserção e desenvolvimento produtivo com maior valor agregado.
01 Supervisor de Saúde /Educação e Acompanhamento	40hs	Nível Superior	Orienta no tocante ao acesso e auto cuidado no que tange às questões relacionadas a saúde física/ cognitiva e questões educacionais em conjunto com os demais profissionais e promove o monitoramento/acompanhamento dos atendidos nesses processos
09 Cozinheiras x 7	12x36h	Nível Fundamental	Auxilia o coletivo de cogestão da cozinha e refeitório na preparação diária de refeições.
9 Auxiliares de Cozinha	12x36h	Nível Fundamental	Auxiliam a cozinheira nas atividades e preparo das refeições
4 Responsáveis pela Manutenção Predial x3	40hs	Nível Fundamental	Realiza instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Atua com ar-condicionado. Mantém os níveis de estoque dos kits de manutenção geral. Resolve possíveis falhas em equipamentos, realiza mudanças de material, mobiliário, máquinas e equipamentos de acordo com os procedimentos de segurança.
04 Auxiliares de serviços gerais	40hs	Nível Fundamental	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.
04 Assistentes de campo	40hs	Nível Médio	Promovem atividades lúdicas , oficinas, incentivam a participação e o cuidado comunitário, ajudam na organização e distribuição de itens e fornecem orientação aos usuários
09 Assistentes de campo	12x36hs /dia	Nível Médio	Promovem atividades lúdicas , oficinas, incentivam a participação e o cuidado comunitário, ajudam na organização e distribuição de itens e fornecem orientação aos usuários
09 Assistentes de campo	12x36hs/ noite	Nível Médio	Promovem atividades lúdicas , oficinas, incentivam a participação e o cuidado comunitário, ajudam na organização e

Rua Albuquerque Lins, 304 |Santa Cecília
CEP:01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

			distribuição de itens e fornecem orientação aos usuários
04 Agentes de Proteção Social	40hs	Nível Médio	São responsáveis pelo acolhimento, escuta, levantamento de demandas, orientações e direcionamento nas situações consideradas de auto risco, com vistas a redução de danos

Tabela 7 - *Quadro de Recursos Humanos - Formação*

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Atribuições dos profissionais que compõe o serviço

As atribuições de cada profissional do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares estão abaixo descritas:

- **Coordenador Operacional**: Coordena e acompanha todas as atividades do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares, supervisionando e dando suporte técnico à equipe. Garante a adequada prestação de serviços, que os direitos da população atendida sejam garantidos, a implementação da metodologia de cogestão, a busca de autonomia pessoal e familiar e os processos de saída qualificada. Assegura a coordenação com setor público e outros atores da parceria. Responsável por monitorar a inserção de dados nos sistemas de SMADS (SISA). Promove a articulação local, bem como em aspectos administrativos e financeiros, gestão e formação da equipe.

- **Assistente Social:** Garante orientações e assistência social, promovendo o acesso aos serviços da rede de proteção e políticas públicas. Realiza atendimento individual e coletivo, com encaminhamentos para a rede de proteção local. Seu trabalho é focado na assessoria centrada na pessoa, visando à integração comunitária, autonomia e saída qualificada. Suas atividades envolvem acolhimento, escuta, entrevistas e estudos sociais e psicossociais. Elabora planos de atendimento individuais e familiares, oferecendo orientação sistemática em grupos, quando apropriado. Além disso, realiza referência e contrarreferência, articulando-se com serviços socioassistenciais, políticas públicas e órgãos de garantia de direitos, conforme necessário. Realiza intervenções sociais com famílias, com base em avaliação técnica, buscando fortalecer o convívio familiar ampliado. Também

orienta o acesso à documentação pessoal, elabora relatórios e fornece endereço institucional como referência. Mobiliza os moradores para exercerem a cidadania, fornecendo informações e canais de comunicação sobre defesa de direitos. Acompanha e monitora os encaminhamentos realizados, ajudando os moradores na organização da vida cotidiana.

- **Psicólogo (a):** Provê atendimento com foco em uma abordagem de psicologia comunitária à população atendida nos Serviços de Moradia Transitória em Unidades Modulares. Sua atuação busca o assessoramento centrado na pessoa, a fim de contribuir para a integração na vida comunitária e busca da autonomia. Deve ser capaz de identificar, acolher e referenciar casos, respeitando a legislação, bem como os princípios de autodeterminação, confidencialidade, segurança e não causar dano.

- **Auxiliar administrativo:** Executa tarefas relacionadas à administração, como digitação, elaboração de planilhas, documentos e agendas, atendimento e prestação de contas. Também é responsável pela alimentação e manutenção dos dados dos moradores nos sistemas informatizados da SMADS.

- **Pedagogo (a):** Atua na elaboração, execução e avaliação de projetos e ações educativas voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Poderá fornecer apoio e orientação por meio de aconselhamento, acompanhamento pedagógico, identificação de necessidades educacionais especiais e encaminhamento para serviços especializados. Pode desenvolver projetos educativos e sociais que visam promover a inclusão, o desenvolvimento integral e a autonomia dos moradores. Esse profissional realiza articulação entre a assistência social e outras instituições e redes de apoio, como escolas, organizações não governamentais, centros comunitários e serviços de saúde. Essa colaboração visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações educativas e sociais, proporcionando uma abordagem mais integrada e efetiva.

- **Supervisor (a) de Cogestão e Inserção Laboral**: Promove a participação ativa da população atendida nos processos de gestão do Serviço de Moradia Transitória em

Unidades Modulares. Essa participação é estimulada por meio da metodologia de cogestão, que valoriza a autonomia e a autorresponsabilidade. Além disso, o supervisor realiza ações que visam engajar e fortalecer a comunidade, promovendo o protagonismo, a convivência pacífica e o cumprimento dos protocolos estabelecidos. Outra responsabilidade é a criação de condições necessárias para promover a autonomia socioeconômica da população atendida no serviço. Isso é feito através do apoio à estratégia de capacitação e inserção laboral. O supervisor estabelece parcerias e articulações com o objetivo de oferecer atividades de capacitação e qualificação profissional. Além disso, ele também incentiva a descoberta de talentos e aptidões, estimulando a busca ativa por oportunidades de emprego. Vale ressaltar que o foco da inserção no mundo do trabalho e suas oportunidades pode variar de acordo com o ciclo etário dos beneficiários.

- **Supervisor (a) de Saúde, Educação e Acompanhamento Social:** Assegura os direitos e facilita o acesso aos serviços básicos para a população atendida, por meio de uma abordagem integral de cuidado. Ele estabelece uma relação próxima com a rede de proteção local, oferecendo orientação e apoio técnico aos profissionais de Psicologia e Serviço Social, além de fornecer assessoria em situações de alta complexidade. Adicionalmente, realiza o acompanhamento das pessoas e famílias após sua saída qualificada, durante um período de seis meses. Além dessas responsabilidades, o supervisor também se encarrega de promover a mobilização da população atendida, identificando suas potencialidades para fomentar a integração local e a inclusão na cidade, sempre estimulando a autonomia e a responsabilidade. Ele busca estabelecer um intercâmbio entre a comunidade local e os centros de acolhida por meio de atividades conjuntas, eventos, voluntariado e cooperação com os setores público, privado e sociedade civil. O objetivo final é impulsionar o desenvolvimento comunitário e fortalecer os laços entre todas as partes envolvidas.

- **Cozinheiro (a):** Auxilia o coletivo de cogestão da cozinha e refeitório na preparação diária de refeições.

- **Responsável Manutenção Predial:** Realiza instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Atua com ar-condicionado. Mantém os níveis de estoque dos kits de manutenção geral. Resolve possíveis falhas em equipamentos, realiza mudanças de material, mobiliário, máquinas e equipamentos de acordo com os procedimentos de segurança.

- **Auxiliar de Cozinha** Realiza a organização, limpeza e manutenção dos espaços da cozinha e refeitório, contribuindo com a cozinheira e com os usuários no processo de preparo das refeições.

- **Assistente de Campo**: Confere suporte às atividades gerais da gestão do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares. Suas áreas de atuação abrangem a coordenação, cogestão e participação coletiva, saúde, educação e valorização humana, capacitação e inserção no mercado de trabalho, voluntariado, acompanhamento social, registro e distribuição de itens. Além disso, o Assistente também participa das atividades realizadas nos espaços da cozinha, horta comunitária, brinquedoteca e outros, conforme determinado pelo supervisor. O objetivo principal é promover a autonomia dos moradores e incentivar o convívio comunitário por meio da oferta de oficinas e atividades de natureza lúdica, cultural, pedagógica e esportiva.

- **Agente de Proteção Social:** Previne situações de risco social e pessoal que afetam famílias e indivíduos. Isso inclui casos envolvendo ameaças de violência e o uso abusivo de substâncias psicoativas. Ele aborda, sensibiliza e identifica as necessidades dessas pessoas, encaminhando as demandas à equipe técnica para que sejam tomadas as medidas apropriadas. Este profissional trabalha em colaboração com os moradores, propondo formas de reduzir os danos à saúde causados pelo uso abusivo de substâncias.

Todos os funcionários deverão ainda atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

6.9.2. *Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;*

Distribuição dos Profissionais por Horário: - Escala de 40/30 horas
Modalidade: Equipe Técnica

Quant.	Cargo	Dias da semana	Horários	Observação
01	Gerente de Serviços	Seg. a Sex.	*Flexíveis uma vez que o serviço é 24horas, o gerente deve cumprir carga horária de 8hs diárias dentro do funcionamento*	Quando da necessidade do serviço 40 horas
01	Auxiliar Administrativo	Seg. a Sex.	09h às 18h	40 horas
03	Assistente Social	Por escala	08h às 14h	30 horas
03	Assistente Social	Por escala	14h às 20h	30 horas
03	Psicólogos	Por escala	09 às 18h	40 horas
03	Psicólogos	Por escala	12h às 20h	40 horas
03	Pedagogos/ Ciências Humanas	Por escala	08 às 17h e das 10 às 19h	40 horas
01	Sup. De Cogestão	Por escala	09 às 18h	40 horas
01	Sup. de Saúde	Por escala	07 às 16h	40 horas

Tabela 8 - *Distribuição dos Profissionais por Horário - Equipe Técnica*

***Os assistentes sociais devem cumprir carga horária de 30h/semanais, contudo, podem atender aos finais de semana e folgarem durante a semana de acordo com a escala.**

Distribuição dos Profissionais por Horário:
Modalidade: Sócio educação

Quant.	Cargo	Dias da semana	Horários	Observação
04	Assistente de Campo	**Seg. a sex**	08 às 17h	**40h**
09	Assistente de Campo	**Alternados dia**	09 às 21h	**12 x36h**
09	Assistente de Campo	**Alternados Noite**	21 às 09h	**12 x 36h**
04	Agente de proteção Social	**Seg. a sex**	08 às 17h	**40h**

Tabela 9 - *Distribuição dos Profissionais por Horário - Sócio Educação*

Distribuição dos Profissionais por Horário:
Modalidade: Operacionalização

Quant.	Cargo	Dias da semana	Horários	Observação
09	Cozinheira Dia	Alternados	07 às 19h	12 x 36
09	Auxiliar de Cozinha	Alternados	07 às 19h/09 às 21h	12 x 36
04	Responsável Man. Predial	Escala	09 às 18h	40h
04	Auxiliar de serviços gerais	Escala	09 às 18h	40

Tabela 10 - *Distribuição dos Profissionais por Horário – Operacionalização*

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

Na perspectiva de aprimoramento técnico e construção do conhecimento, o Instituto vem implementando iniciativas que compõem um projeto interno de capacitação permanente dos seus trabalhadores sociais. No caso da Vila Reencontro Dona Léa Garcia o recurso de horas técnicas **SERÁ APLICADO, PARA A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS!**

O serviço contará com profissional escolhido pela Organização, com vistas a qualificação de seu quadro de funcionários.

As 15 horas destinadas às formações devem ser divididas entre preparo, deslocamento e aplicação do profissional contratado junto ao quadro de funcionários de forma a não prejudicar o andamento do serviço e de forma que todos possam ser ouvidos para melhor desempenho em suas funções. As formações deverão ocorrer de uma à no máximo duas vezes ao mês devendo contemplar todos os plantões e equipes. As datas deverão ser ajustadas pelo Coordenador Operacional e as temáticas deverão emergir do corpo de funcionários.

Os profissionais ainda deverão participar de iniciativas que são realizadas por meio das seguintes atividades:

- **Teremos: Encontros Bimestrais** de técnicos e gerentes por serviço e por segmento atendido para oficinas de troca de experiências e construção de conhecimento com foco na metodologia aplicada e na perspectiva de trabalho em rede;
- **Eventos e iniciativas de formação e capacitação fora do espaço** como estratégia de qualificar o atendimento que se propõe a realizar. Os eventos devem contar com

discussões de assuntos transversais aos segmentos trabalhados e reunir todos os serviços e projetos sociais do Instituto; todavia, deve ser feito de forma fracionada com ou sem a presença das supervisões institucionais, junto aos funcionários para a qualificação da equipe *IN LOCO*.

O Instituto oferece e viabiliza ações com parceiros regionais para ações ampliadas de capacitação como universidades e espaços públicos, quando da necessidade.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los com cordiais saudações.

Atenciosamente

Itamar Moreira do Carmo
Representante Legal
Instituto Pilar de Transformação Social

Data: 03 / 11 / 2025



Pilar

INSTITUTO DE
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL

ÍNDICE

1. DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DO CONVÊNIO (DE ACORDO COM O VALOR INFORMADO NO INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)..... 3

2. DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS 4

3. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS 8

3.1. TIPO DA DESPESA (CUSTO DIRETO OU INDIRETO):..... 8
3.2. DESCRIÇÃO DA(S) DESPESA(S):..... 8
3.3. UNIDADES ENVOLVIDAS: 8
3.4. VALOR TOTAL DA DESPESA: 8
3.5. VALOR DO RATEIO POR UNIDADE: 8
3.6. MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADO PARA O RATEIO:..... 11

4. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO..... 11

4.1. ( ) NÃO SOLICITAREI VERBA DE IMPLANTAÇÃO 11
4.2. (X) SOLICITAREI VERBA DE IMPLANTAÇÃO NO VALOR ESTIMADO DE: R$ 725.080,40..... 11

5. CONTRAPARTIDAS..... 12

6. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA 13

6.1. PARCELA ÚNICA..... 13
6.1.1. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO 13
6.1.2. CONTRAPARTIDAS EM BENS (INDICAR O MÊS): 13
6.1.3. CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS (INDICAR O MÊS): 13
6.1.4. CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS (INDICAR O MÊS): 13
6.2. PARCELAS MENSAIS..... 13

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecília
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

NÚMERO DO PROCESSO SEI: 6024.2025/0017003-3
NÚMERO DO EDITAL: 199/SMADS/2025

1. **Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)**

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R$ 725.808,40	R$ 8.700.964,80	R$ 43.504.824,00

1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso:

R$ 725.808,40

1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):

R$ 8.700.964,80

1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):

R$ 43.504.824,00

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecilia
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir)

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD	
SAS	NÚCLEO DE DESENVOVIMENTO SOCIAL
NOME DA OSC	INSTITUTO PILAR
NOME FANTASIA	VILA REEMCONTRO IVONE LARA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE MORADIA TRANSITÓRIA EM UNIDADES MODULARES – VILA REENCONTRO CMTC-NORTE
EDITAL	199/SMADS/2025
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2025/0017003-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	R$725.080,40
VALOR DE IPTU	R$ 0,00
VALOR DE ALUGUEL	R$ 0,00
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R$ 725.080,40

CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	R$ 1.100,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS			
	MROSC		
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R$ 314.762,06	R$ 0,00	R$ 314.762,06
Outras Despesas *(incluir valor mensal de IPTU)*	R$ 402.818,34	R$ 7.500,00	R$ 410.318,34
VALOR MENSAL	R$ 717.580,40	R$ 7.500,00	R$ 725.080,40
Aluguel de imóvel	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R$ 717.580,40	R$ 7.500,00	R$ 725.080,40

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecilia
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos			
	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
CUSTOS DIRETOS		***1. REMUNERAÇÃO de PESSOAS e ENCARGOS RELACIONADOS***	
	RE	1.1. Remuneração de Recursos Humanos	R$ 214.115,50
	RE	1.2. Remuneração de Oficineiros	R$ 0,00
	RE	1.3. Encargos Sociais e Trabalhistas de Recursos Humanos	R$ 26.125,79
	RE	1.4. Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho	R$ 2.500,00
	RE	1.5. Fundo Provisionado	R$ 50.768,77
		2. OUTRAS DESPESAS	
	OD	2.1. Horas Técnicas	R$ 2.422,50
	OD	2.2. Taxas de Serviços Públicos ou Exercício do Poder de Polícia	R$ 0,00
	OD	2.3. Alimentação para usuários	R$ 337.478,40
	OD	2.4. Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R$ 4.166,40
	OD	2.5. Despesas com atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer	R$ 2.976,00
	OD	2.6. Despesas para atividades socioassistencias de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou coletiva para o serviço	R$ 0,00
	OD	2.7. Despesas com Locação de Veículos, em Número de Veículos Definido pela SMADS de Acordo com a Complexidade do Serviço e/ou Território	R$ 0,00
	OD	2.8. Despesas de Transporte e Vestuário	R$ 0,00
	OD	2.9. Despesas com Lavanderia	R$ 4.960,00
	OD	2.10. Despesas de hospedagememergengial	R$ 0,00
	OD	2.11. Despesas de recâmbio	R$ 0,00
	OD	2.12. Despesas com transporte de usuário	R$ 0,00
	OD	2.13 . Despesas com aquisição de bens permanentes	R$ 1.000,00
	OD	2.14. Material de Escritório e Expediente	R$ 2.000,00
	OD	2.15. Material de Higiene e Limpeza	R$ 19.215,04
	OD	2.16. Transporte de Usuário, Quando necessário, e para o Serviço de Acordo com as Necessidades das Ações do Trabalho	
	OD	2.17. Manutenção e Reforma do Imóvel	R$ 3.720,00
	OD	2.18. Manutenção e Reparo dos Bens Permanentes	R$ 3.100,00
	OD	2.19. Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U., quando Imóvel Locado com Repasse de Recursos pela SMADS	R$ 0,00
	OD	2.20. Despesas com Concessionárias de Serviços, tais como Água, Luz, Telefonia, Internet e Televisão à Cabo	R$ 3.500,00

	OD	2.21. Despesas condominiais	R$ 0,00
	OD	2.22. Outras Despesas Decorrentes diretamente das Necessidades do serviço	R$ 18.280,00
		3. ALUGUEL	
	AL	3.1. Aluguel	R$ 0,00
Obsevações:			
*1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel*			
*2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.*			

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	CONTABILIDADE	R$ 2.500,00
	OD	MEDIADOR DE CONFLITOS	R$ 5.000,00
	OD	COORDENAÇÃO	R$ 0,00
Obsevações:			
*1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel*			
*2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.*			

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO *(Descrever individualmente)*	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR	DIA	40 horas	R$ 7.900,00
Subtotal = 01			
TÉCNICO I ASSISTENTE SOCIAL	DIA	30 horas	R$ 24.000,00
TÉCNICO I PSCICOLOGO	DIA	40 horas	R$ 24.000,00
Subtotal = 12			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 horas	R$ 7.680,00
Subtotal = 03			
PEDAGOGO OU PROFISSIONAL HUMANAS	DIA	40 Horas	12.000,00
Subtotal = 03			
SUPERVISOR DE COGESTÃO E INSER.LABORAL	DIA	40 horas	R$ 5.000,00
SUPERVISOR DE SAUDE, ED.E ACOMP.SOCIAL	DIA	40 horas	R$ 5.000,00
Subtotal = 02			
ASSISTENTE DE CAMPO	DIA	40 horas	10.348,00
Subtotal = 04			
ASSISTENTE DE CAMPO	DIA	12X36	R$ 23.283,00
ASSISTENTE DE CAMPO	NOITE	12X36	R$ 34.924,50
Subtotal = 18			
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	DIA	40 horas	11.200,00
Subtotal = 04			
COZINHEIRO	DIA/NOITE	12X36	R$ 16.380,00
Subtotal = 07			

AUXILIAR DE COZINHA	DIA/NOITE	12X36	R$ 13.500,00
Subtotal = 09			
RESPONSAVEL MANUTENÇÃO PREDIAL	DIA	40 horas	R$ 12.900,00
Subtotal = 03			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GRAIS	DIA	40 horas	R$ 6.000,00
Subtotal = 04			
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 70			R$ 214.115,50
INSALUBRIDADE			R$ 21.252,00
HORAS TÉCNICAS			R$ 2.422,50
			R$ 237.790,00

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
FGTS e Encargos Sociais 8%	R$ 18.829,40
Encargos Socias Transporte 2,10%	R$ 4.496,41
PIS 1%	R$ 2.353,68
	R$ 26.125,79

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PVISIONADO
R$235.367,50	21,57%	R$ 50.768,77
*Obs.: **ALÍQUOTA** = no **mínimo 21,57%** da folha de pagamento.*		

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	1 COMPUTADOR COMPLETO MOUSE, TECLADO E MUNITOR - DELL	R$ 1.100,00
*Obs.: **TIPO** = **"B"** para bens; **"S"** para serviços e **"F"** para financeira*		
Data:	03/11/2025	

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
ITAMAR MOREIRA DO CARMO			
Nº do RG:	25.027.645-8	Nº do CPF:	152.443.488-41
Assinatura:			

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecília
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)

3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):

Custo direto

3.2. Descrição da(s) despesa(s):

FGTS – 8%

3.3. Unidades envolvidas:

10 Unidades:

NPJ – Vila Mariana
Rua Arthur de Almeida, 154 - Vila Mariana

SEAS Santo Amaro
Rua Padre José de Anchieta, 1097 – Santo Amaro

SEAS Ipiranga
Rua Almirante Lobo, 522 - Ipiranga

SEAS Vila Mariana
Rua Botucatu, 965 - Vila Clementino

SEAS Santana
Rua Dr. Zuquim, 778 - Santana

SEAS Campo Limpo
Rua Artur Luiz Fante, 75 – Pq. Maria Helena

SCFV- Centro para Juventude
Rua Variações Musicais, 100 – Jd.Kagohara

SCFV- NCI
Rua Variações Musicais, 100 – Jd.Kagohara

SEAS M´Boi Mirim
Rua Cininga, 14 – Jd. São Luiz

SASF I Cidade Dutra
Rua Antonio Febraio Filho, 53 – Pq. Das Árvores

3.4. Valor total da despesa:

Será conforme folha de pagamento, pois trata-se de valores variáveis.

3.5. Valor do rateio por unidade:

O valor será calculado conforme a folha de pagamento mensalmente.

QUADRO COMPARATIVO				
DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
Crachás	70	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Capacitação	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Exame Médico Admissional	70	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
Aparelho Celular	56	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00
Materiais Escritórios - Diversos		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Material Pedagógico - Diversos		R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Material Higiene e Limpeza - Diveros		R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Enxoval - Cama, Mesa e Banhos - Diversos.		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
Instalação de Cameras		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Computador	9	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
Impressora laser	02	R$ 12.058,00	R$ 12.058,00	R$ 12.058,00
Coifa industrial medindo 2,00 x 1,00m com 02 dutos, exaustor de 25ar e chapeu - TOP COIFAS - Coifas e Depuradores.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Prateleiras 1,40	20	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
BUFFET Self Service04	04	R$ 39.992,00	R$ 39.992,00	R$ 39.992,00
Utensílios domésticos - Picador / Cortador Legumes Grande Profissional Inox	8	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00
Utensílios domésticos - Escumadeira em Inox	20	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Utensílos domésticos - Descascador de Batatas Inox	20	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00
Utensílios domésticos - Panelas Grandes Industriais	20	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
Utensílios domésticos - Colher Servir Cabo Longo Inox	40	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Utensílios domésticos - Pegador de Saladas Inox	40	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Utensílios domésticos - Conja Grande Cabo Longo Inox	20	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Utensílios domésticos - Espremedor Batata+ Alho	20	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Utensílios domésticos - Escorredor de Louça Aço Inox	3	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00
Utensílios domésticos - Ralador Industrial Inox	2	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Utensílios domésticos - Panela de Pressão 10 litros Industrial	3	R$ 810,00	R$ 810,00	R$ 810,00
Utensílios domésticos - Panela de Pressão 7 litros Industrial	3	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Utensílios domésticos - Caçarola	3	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 720,00
Utensílios domésticos - Taboa de Corte	3	R$ 270,00	R$ 270,00	R$ 270,00

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecilia
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

Utensílios domésticos - Platicos Reforçados	10	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Utensílios domésticos - Bule Cabo Bauqelite 4,5 litros	3	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Utensílios domésticos - Facas para Cozinha	8	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 640,00
Utensílios domésticos - Botijão Térmica litros	2	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Untensílios domésticos - Formas diversas	10	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Untensílios domésticos - Cadeiras de Plásticas brancas	110	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Untensílios domésticos - Mesa de Plásticas branca	28	R$ 3.920,00	R$ 3.920,00	R$ 3.920,00
Untensílios domésticos - Botijão Térmico leite / café	2	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Untensílios domésticos - Escorredor de macarrão	2	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00
Utensílios domésticos - Espremedor Industrial Inox	1	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Utensílios domésticos - Liquidificador Industrial 3,5Litro Inox Alta Rotação	1	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Utensílios domésticos - Batedeira Planetaria Industrial 5 litros	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Utensílios domésticos - Refrigerador 310 litros	2	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Utensílios domésticos - Fogão Com Forno 8 Bocas Industrial Alta Pressão Cristal Aço Cor Preto	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Untensílios domésticos - Freezer Vertical 121 litros	4	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Untensílios domésticos - Ventiladores	5	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TV 75º	2	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
Untensílios domésticos - Cadeiras para Escritório sem Braço	20	R$ 7.600,00	R R$ 7.600,00	R$ 7.600,00
Untensílios domésticos - Cadeiras para Escritório com Braço	20	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Untensílios domésticos - Mesa para Escritório	20	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Untensílios domésticos - Aramários Ropeiro de Aço Vestiário 32 portas	20	R$ 42.028,80	R$ 42.028,80	R$ 42.028,80
Manutenção e Reparos no Imovel		R$ 204.903,60	R$ 204.903,60	R$ 204.903,60
TOTAL				**R$ 725.080,40**

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecilia
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

Será cálculado o percentual de 8% em cima do valor total da Folha de Pagamento.

4. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO

(nos termos dos artigos 127 a 129 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024)

4.1. ( ) não solicitarei verba de implantação

4.2. (x) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R$ 725.080,40

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecilia
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

5. CONTRAPARTIDAS
(de acordo com o instrumental a seguir)

DEMOSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS	
Observação: este planilha deve ser elaborada em papel timbrado da OSC	
SAS	**NÚCLEO DE DESENVOVIMENTO SOCIAL**
TIPOLOGIA	**SERVIÇO DE MORADIA TRANSDITORIA EM UNIDADES MODULARES – VILA REENCONTRO CMTC-NORTE**
NOME FANTASIA	**VILA REEMCONTRO IVONE LARA**
EDITAL	**199/SMADS/2025**
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	**6024.2025/0017003-3**
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Contrapartida de Bens

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 COMPUTADOR COMPLETO MOUSE, TECLADO E MUNITOR - DELL		01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
				R$ 1.100,00

Contrapartida de Serviços

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0

Contrapartida de Valores

Finalidade	Valor	Frequencia
TOTAL		

Data	03 /11/2025

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
ITAMAR MOREIRA DO CARMO			
Nº do RG:	25.027.645-8	Nº do CPF:	152.443.488-41
Assinatura:			

Rua Albuquerque Lins, 304| Santa Cecilia
CEP: 01230-001 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org.br
www.institutopilar.org.br

6. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

6.1. Parcela única

6.1.1. Valor da Verba de Implantação
R$ 725.080,40

6.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês):
R$ 1.100,00

6.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês):
R$ 0,00

6.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês):
R$ 0,00

6.2. Parcelas mensais

(registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para inicio da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECUROS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
2ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
3ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
4ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
5ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
6ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
7ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
8ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
9ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
10ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
11ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
12ª	R$ 725.080,40		R$ 1.100,00	
TOTAL	**R$ 8.700.964,80**		**R$ 1.100,00**	XXXXXXXXXXXXXX